



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 096/2009-CJCI

Belém, 25 de maio de 2009.

**Processo n.º 2009.7.003429-2.**

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)  
**Juiz (a) de Direito da Comarca de**

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho a V. Ex.<sup>a</sup>, cópia do Ofício n.º. 020/2009, oriundo da Amic Nordeste Assistência Médica e Assistência Odontológica LTDA, para que dê ciência ao Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca, acerca da **indisponibilidade dos bens** de Carlos de Jesus Silva (CPF n.º. 073.737.696-16), Atilio Giovani Carandina (CPF n.º. 826.558.637-04), Maria Aparecida Valença Martins (CPF n.º. 356.720.565-04), Arivaldo Prata Neto (CPF n.º. 060.459.365-15), Maria das Dores de Jesus Paulo (CPF n.º. 031.296.006-98) e Marcio José Gonçalves (CPF n.º. 888.686.058-72).

Atenciosamente,

  
**Des.<sup>a</sup> MARIA RITA LIMA XAVIER**  
**Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior**

**AMIC NORDESTE ASSISTÊNCIA  
ODONTOLÓGICA  
Em Liquidação**

NO. PROCESSO: 2009.7.003429-2

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 15/05/2009

CLASSE.....: INDISPONIBILIDADE DE BENS

**OFÍCIO/AMIC/ n.º 020/2009**

À  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COM.**  
Travessa Joaquim Távora, 333 - Cidade Velha  
Belém - PA  
CEP 66020-340

Partes:

**ENVOLVIDO - CARLOS DE JESUS SILVA**

REQUERENTE - RUI JUSTO DO VAL

ENVOLVIDO - ATÍLIO GIOVANI CARANDINA

ENVOLVIDO - MARCIO JOSE GONCALVES

ORGAO - AMIC NORDESTE ASSISTENCIA MEDICA E ASSISTENCIA ODONTOLÓGICA

AGRAVADO - MARIA APARECIDA VALENÇA MARTINS

Assunto: **Indisponibilidade de Bens**

Senhor(a) Desembargador(a)

1. Nos termos da Resolução Operacional - RO n.º 345, de 20 de março de 2006, da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de março de 2006, Seção 1, foi decretado o regime de Liquidação Extrajudicial na AMIC NORDESTE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ n.º 04.842.560/0001-44, tendo sido nomeada como Liquidante, o Sr. Rui Justo do Val, conforme Portaria n.º 1.474, de 20 de março de 2006, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de março de 2006, Seção 2.

2. O Regime de Liquidação Extrajudicial das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela Lei no. 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória no. 2.177-44, de 24 de agosto de 2001.

3. Dessa forma e à vista do disposto no art. 24-A da referida Lei, comunico a Vossa Excelência, para o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência, que os administradores a seguir elencados e qualificados integraram, nos últimos doze meses, a Administração da operadora em pauta estando, conseqüentemente, com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, Senhor(a) Desembargador(a)

- **CARLOS DE JESUS SILVA**, Brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 10/11/1976, portador da Cédula de Identidade nº 39.123.583-6 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 073.737.696-16, residente e domiciliado na Rua Antônio Austregésilo, nº 21 - Inhaúma - Rio de Janeiro - RJ, CEP nº 21.061-300;
- **ATÍLIO GIOVANI CARANDINA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1093120457 expedida pela SSP/RS, CPF/MF nº 826.558.637-04, residente e domiciliado na Avenida Águas Marinhas, lote nº 01, quadra nº 22, Jardim Catarina, São Gonçalo, RJ.
- **MARIA APARECIDA VALENÇA MARTINS**, Brasileira, nascida no Estado do Sergipe, portadora da Cédula de Identidade nº 605.844 - SSP/SE, inscrita no

Endereço provisório: Av. Augusto Severo nº 84, 8º andar, Glória, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.021-040

**AMIC NORDESTE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ASSISTÊNCIA  
ODONTOLÓGICA LTDA.  
Em Liquidação Extrajudicial**

CPF sob o nº 356.720.565-04, residente e domiciliada à Rua Distrito Federal, nº 1634 – Bairro Siqueira Campos – Aracaju/SE, CEP nº 49.075-190, filha de Raimundo Cardoso Valença e Elza Rodrigues Valença;

- **ARIVALDO PRATA NETO**, Brasileiro, nascido no Estado do Sergipe, portador da Cédula de Identidade nº 165.729 – SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº 060.459.365-15, residente e domiciliado à Av. Gonçalo Rolemberg, nº 1960 – Apto. 402 – Bairro Suissa – Aracaju/SE, CEP 49.050-020, filho de Manoel dos Santos Silva e Lucia Prata dos Santos Silva;
- **MARIA DAS DORES DE JESUS PAULO**, Brasileira, solteira, empresária, nascida em 28/12/1974, portadora da Cédula de Identidade nº 91.411. – OMB/DF, inscrita no CPF sob o nº 031.296.006-98, residente e domiciliada na Rua José dos Reis, nº 226 - Inhaúma – Rio de Janeiro – RJ, CEP nº 27.770-050;
- **MÁRCIO JOSÉ GONÇALVES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 0494162007 - SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 888.686.058-72, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro n.º 2.155, Bloco B, apt. 1607, Bairro Vitória, Salvador/BA, CEP nº 40.080-002.

4. Neste sentido, segue, em anexo, cópias da Resolução Operacional de instauração do regime de Liquidação Extrajudicial e da Portaria de nomeação do Liquidante Extrajudicial.

5. Solicito, a propósito, que as informações relativas às providências requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverá constar o número deste ofício.

6. Finalmente, requeiro que o pedido acima seja repassado, se for o caso, aos órgãos que irão encaminhar as informações sobre a adoção das medidas objeto deste ofício.

Atenciosamente,

  
**RUI JUSTO DO VAL**  
**Liquidante Extrajudicial**

**Ministério da Saúde**

**AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR**

**RESOLUÇÃO OPERACIONAL-RO Nº 345,  
DE 20 DE MARÇO DE 2006**

Dispõe sobre a decretação do Regime de Liquidação Extrajudicial na Operadora AMIC NORDESTE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIV do art. 4º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, o inciso III do art. 49 e a alínea "b" do inciso II do art. 64 ambos da RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, e na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, em reunião ordinária de 08 de março de 2006, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves, conforme constante do processo administrativo nº 33902.059482.2005-12, adotou a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica decretado o regime de Liquidação Extrajudicial na operadora AMIC NORDESTE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.842.560/0001-44, fixando-se, com fulcro no § 2º do art. 15, da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, como Termo Legal da Liquidação da operadora o sexagésimo dia anterior à data da publicação desta.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS  
Diretor-Presidente

**RESOLUÇÕES OPERACIONAIS RO DE 20 DE MARÇO DE 2006**

Dispõe sobre a instauração do Regime de Liquidação Extrajudicial na operadora AMIC NORDESTE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 49 e a alínea "b" do inciso II do art. 64 ambos do Regimento Interno, aprovado pela RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, com redação da Medida Provisória nº 2.177-41, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 08 de março de 2006, deliberou pela instauração do Regime de Direção Fiscal nas Operadoras de planos de assistência à saúde abaixo relacionadas, considerando as anom-

malidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, adotou as seguintes Resoluções Operacionais e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto do art. 50, inciso III, do Regimento Interno, determino a sua publicação.

Nº 346 - Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora PLAMB PLANOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.594.468/0001-20, processo administrativo nº 33902.070904.2001-87.

Nº 347 - Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na Operadora INTERMÉDICA PRACICABA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 62.476.676/0001-03, processo administrativo nº 33902.89867.2004-22.

Nº 348 - Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora CLINAMA OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE SC LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.943.971/0001-09, processo administrativo nº 33902.015635.2005-10.

Nº 349 - Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na Operadora CENTRO CLINICO PATTER, inscrita no CNPJ sob o nº 97.002.886/0001-67, processo administrativo nº 33902.015635.2005-10.  
Estas Resoluções Operacionais - ROs entram em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS  
Diretor-Presidente

**DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO**

**DECISÕES DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006**

O Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 61, III, 8º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 95, de 30/01/2002 e conforme o disposto no art. 15, V e o art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, vem por meio deste DAR CIENTÍFICA da decisão proferida em processos administrativos às Operadoras relacionadas no anexo.

Numero do Processo na ANS	Nome da Operadora	Numero do Registro Nacional do CNPJ (Processo ANS)	Valor do Contrato (R\$)	Tipo de Injúria (artigos infringidos pela Operadora)	Valor do Multa (R\$)
33902.154999.2004.47	Amil Assessoria Médica Empresarial Ltda	326305	29.809.127.0000.79	Retardar de garantir as coberturas mínimas obrigatórias - Art. 12 da Lei 9.656/98.	30.000,00 (trêscentos mil reais)
33902.154750.2004.10	Amil Parita Trabalho - AM	005.500.558/0001.05		Anua no mercado de saúde suplementar sem o necessário registro junto a ANS - Art. 19, inc. I e IV, da Lei 9.656/98.	Anulação do M 14277. Aggravamento.
33902.240909.2003.82	Assencial Master Ltda	1990355	400.411.750/0001.13	Atividade de intermediação de natureza comercial - Art. 20, caput, da Lei 9.656/98.	Anulação do M 9645. Aggravamento.
333902.042536.2002.68	Biomedica Center Ltda	208247	100.553.017/0001.67	Retardar de informar a ANS alteração de natureza comercial - Caput do art. 20 da Lei 9.656/98.	Anulação do M 9301. Aggravamento.
33902.331552.2002.23	CEMAM - Centro Médico Ambulatorial S.C Ltda	334724	50.713.171/0001.36	Rescisão unilateral de contrato - Art. 13, § único, inc. II, da Lei 9.656/98.	Anulação do M 8938. Aggravamento.
33902.231544.2002.87	CEMAM - Centro Médico Ambulatorial S.C Ltda	334724	150.713.171/0001.36	Rescisão unilateral de contrato - Art. 13, § único, inc. II, da Lei 9.656/98.	Anulação do M 8939. Aggravamento.
33902.048670.2002.72	Clín AP - Fundação de Seguridade Social	323080	03.658.432/0001.82	Redução da rede hospitalar sem autorização prevista da ANS - Art. 17, § 4º da Lei 9.656/98 e art. 7º, V, da RDC 24.2000.	30.000,00 (trezentos mil reais)
33902.341094.2004.48	COOPONT - Cooperativa Especializada em Oculologia Ltda	341111	760/0001.20	Comercialização de planos odontológicos sem o devido registro de operacionalização ANS - Art. 19, da Lei 9.656/98.	30.000,00 (trezentos mil reais)
33902.212607.2005.01	C.O.M. Assessoria Médica Empresarial Ltda	409286	68.687.722/0001.08	Aplicação de reajuste sem autorização da ANS - Art. 25 da Lei 9.656/98.	35.000,00 (trezentos e cinco mil reais)
33902.079342.2004.73	Campo Hospitalar do Rio de Janeiro Ltda (CASSIM)	309222	43.925.948/0001.76	Rescisão unilateral de contrato - Inc. II, § único, do art. 13 da Lei 9.656/98.	35.000,00 (trezentos e cinco mil reais)
33902.180763.2003.88	Hapvida Assessoria Médica Ltda	308253	63.534.067/0001.98	Negativa de cobertura - Art. 11, parágrafo único, da Lei 9.656/98.	30.000,00 (trezentos mil reais)
33902.180796.2003.11	Hapvida Assessoria Médica Ltda	308253	63.534.067/0001.98	Negativa de cobertura - Art. 11, parágrafo único, da Lei 9.656/98.	30.000,00 (trezentos mil reais)
33902.238692.2003.14	Hospital e Abanducidade Vida Maria S.A. Apisano		60.436.771/0001.58	Anua no mercado de saúde suplementar sem o necessário registro junto a ANS - Art. 19, inc. I e IV, § 2º e § 6º da Lei 9.656/98.	Anulação do M 10988. Aggravamento.
33902.238694.2003.01	Hospital e Abanducidade Vida Maria S.A. Apisano		60.436.771/0001.58	Anua no mercado de saúde suplementar sem o necessário registro junto a ANS - Art. 19, inc. I e IV, § 2º e § 6º da Lei 9.656/98.	Anulação do M 10988. Aggravamento.
33902.226695.2004.47	Hospital e Abanducidade Vida Maria S.A. Apisano		60.436.771/0001.58	Anua no mercado de saúde suplementar sem o necessário registro junto a ANS - Art. 19, inc. I e IV, § 2º e § 6º da Lei 9.656/98.	Anulação do M 10988. Aggravamento.
33902.238698.2003.81	Hospital e Abanducidade Vida Maria S.A. Apisano		60.436.771/0001.58	Anua no mercado de saúde suplementar sem o necessário registro junto a ANS - Art. 19, inc. I e IV, § 2º e § 6º da Lei 9.656/98.	Anulação do M 10988. Aggravamento.
33902.238630.2004.09	IAM Operadora de Planos de Saúde S.C. Ltda	309961	03.227.640/0001.27	Rescisão unilateral de contrato - Inc. II, § único, do art. 13 da Lei 9.656/98.	30.000,00 (trezentos mil reais)
33902.036719.2002.40	IAM Operadora de Planos de Saúde S.C. Ltda	309961	03.227.640/0001.27	Impedimento de contratar no plano de saúde em razão da idade - Art. 14, III, Lei 9.656/98.	30.000,00 (trezentos mil reais)
33902.339642.2002.03	IAM Operadora de Planos de Saúde S.C. Ltda	309961	03.227.640/0001.27	Impedimento de contratar no plano de saúde em razão da idade - Art. 14, III, Lei 9.656/98.	30.000,00 (trezentos mil reais)
33902.140958.2002.16	MEDCARD Convênios e Serviços Ltda		02.809.301/0001.04	Anua no mercado de saúde suplementar sem o necessário registro junto a ANS - Art. 19, inc. I, da Lei 9.656/98.	Anulação do M 8585. Aggravamento.
33902.060938.2002.01	OMNI Assessoria Serviços de Saúde S.C. Ltda	339691	44.674.482/0001.90	Não atendimento de prazo - Art. 17, § 2º da Resolução CNSP, nº 17, de 11 de maio de 1998.	15.000,00 (quinze mil reais)
33902.147587.2004.02	Osvaldo Cruz S.C. Saúde Ltda	337607	02.929.110/0001.68	Redução da rede hospitalar sem autorização prevista da ANS - Art. 17, § 4º da Lei 9.656/98.	30.000,00 (trezentos mil reais)
33902.238693.2002.98	Pacheco Assessoria de Invest. Ltda		004.780/0001.81	Anua no mercado de saúde suplementar sem o necessário registro junto a ANS - Art. 19, inc. I, § 2º e § 6º da Lei 9.656/98.	Anulação do M 9353. Aggravamento.
33903.066350.2004.12	Phonon Assessoria Médica Ltda	443632	03.629.063/0001.47	Rescisão de cobertura para atendimento ambulatorial - Art. 12 da Lei 9.656/98.	30.000,00 (trezentos mil reais)
33902.259007.2002.15	SEMI-G - Serviços Médicos Guanabara Ltda	313641	33.101.096/0001.30	Não cumprimento obrigações referentes a aplicação de reajuste em plano coletivo - Art. 20, caput, da Lei 9.656/98.	3.000,00 (três mil reais)
33902.070005.2003.01	SIS - Sistema Incentivos de Saúde	312653	02.150.598/0001.20	Debitos de entrega de comprovantes de cobertura de contratos - Art. 26, § único, da Lei 9.656/98.	Anulação do M 9854. Aggravamento.
25755.000699.2005.11	Sociedade Beneficente de Iracema Mantenedora do Hospital Bom Pastor		87.369.799/0001.76	Comercialização de plano de saúde sem o devido registro de operacionalização - Art. 19, da Lei 9.656/98.	30.000,00 (trezentos mil reais)
33902.150074.2004.01	União de Assistência Médica Ltda	403302	02.780.563/0001.75	Redução da rede hospitalar sem autorização prevista da ANS - Art. 17, § 4º da Lei 9.656/98.	30.000,00 (trezentos mil reais)
33902.226654.2002.73	Unimed BH Coop. De Trabalho Médica Ltda	343889	16.513.178/0001.76	Retardar de comunicar a ANS, com 15 dias de antecedência, a percentual de reajuste em contrato coletivo sem posterioridade - Art. 20, caput, da Lei 9.656/98 e art. 6º da RN nº 08/02.	35.000,00 (trezentos e cinco mil reais)
33902.203810.2003.03	Unimed BH Coop. De Trabalho Médica Ltda	343889	16.513.178/0001.76	Estabelecimento do índice de reajuste em desacordo com a legislação - Art. 22, inc. V, da Lei 9.656/98.	30.000,00 (trezentos mil reais)



A RESPONSÁVEL PELO RECURSOS HUMANOS DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria DICON/PE nº 132, de 28 de maio de 2002, publicada no BSE nº 23, de 06 de junho de 2002, tendo em vista o que consta no Processo 25019.001660/2006-33, resolve:

Nº 8.743 - Conceder pensão vitalícia a MARIA ESTHER MARTINS NUNES, qualificada como pessoa divorciada com percepção de pensão alimentícia de ABEL NUNES DE OLIVEIRA FILHO, SIAPE 0584251, Médico, Nível S, Classe S, Padrão III, com fundamento legal no Art. 215, combinado com o Art. 217, Inciso I, Alínea "b" da Lei 8.112/90, a partir de 02.03.2006, data do óbito do citado instituidor.

MARIA DO CARMO AVES DE CASTRO

NÚCLEO ESTADUAL EM SÃO PAULO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 9.586 DE 15 DE MARÇO DE 2006

O CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SÃO PAULO, no uso da atribuição conferida pelo anexo II, da Portaria MS/GM nº 2123, de 07/10/04, publicada no DOU nº 196, de 11/10/04, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo especificados, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária proporcional por idade, ao servidor ALDEMIR BILHAQUEI, matrícula SIAPE nº 594792, ocupante do cargo de Médico, nível superior, classe "S", padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "d", da Constituição Federal, combinado com o artigo 1º, inciso III, alínea "b", da E. C. nº 20/98, com proventos mensais correspondentes a 28/35 (vinte e oito, trinta e cinco avos), (Processo nº 25004.003173/06).

Conceder aposentadoria por invalidez proporcional, ao servidor EDSON LOMBARDI VILLELA, matrícula SIAPE nº 600370, ocupante do cargo de Agente Administrativo, nível intermediário, classe "S", padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 40, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 186, inciso II da Lei nº 8112/90, com a redação das E.C. nºs 20/98 e 41/03, com os proventos mensais correspondentes a 35/35 (trinta e cinco, trinta e cinco avos), acrescidos da VPNI Art. 62-A, da Lei nº 8112/90, Processo nº 25004.003980/06).

Aposentar compulsoriamente, a contar de 04/02/2006, o servidor LUIZ FERNANDO GUIMARÃES SANTOS, matrícula SIAPE nº 1447260, ocupante do cargo de Médico, nível superior, classe "S", padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 40, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 186, inciso II da Lei 8112/90, artigo 1º, inciso II, da E.C. nº 20/98 e E.C. 41/03 com os proventos mensais correspondentes a 34/35 (trinta e quatro, trinta e cinco avos), (Processo nº 25004.001491/06).

Conceder aposentadoria voluntária integral, à servidora WILMA THEREZINHA FRENCI H VIEIRA, matrícula SIAPE nº 600541, ocupante do cargo de Médico, nível superior, classe "S", padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, com os proventos mensais correspondentes a 30/30 (trinta, trinta avos) da referida classe e padrão, com 21% (vinte e um por cento) de adicional de tempo de serviço, 160% (cento e sessenta por cento) de gratificação que trata a Lei Delegada 13/92, acrescidos da VPNI Art.62-A, da Lei nº 8112/90, com as vantagens do cargo efetivo e demais vantagens a que fizer jus, (Processo nº 25004.004190/06).

ADAIR FELICIANO NOVELLO

PORTARIA Nº 9.587, DE 16 DE MARÇO DE 2006

O CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SÃO PAULO, no uso da atribuição conferida pelo anexo II, da Portaria MS/GM nº 2123, de 07/10/04, publicada no DOU nº 196, de 11/10/04, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo especificados, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária integral, ao servidor HÉLIO MONTEIRO, matrícula SIAPE nº 601052, ocupante do cargo de Médico, nível superior, classe "S", padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 3º da E. C. nº 20/98, e artigo 3º da E. C. 41/2003 com os proventos mensais correspondentes a 35/35 (trinta e cinco, trinta e cinco avos) da referida classe e padrão, com 29% (vinte e nove por cento) de adicional de tempo de serviço, 160% (cento e sessenta por cento) de gratificação que trata a Lei Delegada 13/92, com as vantagens do cargo efetivo e demais vantagens a que fizer jus, (Processo nº 25004.004417/06).

Conceder aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSÉ EDUARDO DE LORENZO, matrícula SIAPE nº 600026, ocupante do cargo de Médico, nível superior, classe "S", padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, com os proventos mensais correspondentes a 35/35 (trinta e cinco, trinta e cinco avos) da referida classe e padrão, com 23% (vinte e três por cento) de adicional de tempo de serviço, 160% (cento e sessenta por cento) de gratificação que trata a Lei Delegada 13/92, com as vantagens do cargo efetivo e demais vantagens a que fizer jus, (Processo nº 25004.004615/06).

ADAIR FELICIANO NOVELLO

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

PORTARIAS DE 20 DE MARÇO DE 2006

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VI do art. 50 do Regulamento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004 e, considerando as deliberações da Diretoria Colegiada em reunião ordinária de 08 de março de 2006, resolve:

Nº 1.474 - Art. 1º Fica nomeado RUI JUSTO DO VAL, identidade nº 541.263.39 - SSP/BA, CPF nº 018.091.805-20, para exercer a função de Liquidante na operadora AMIC NORDESTE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VI do art. 50 do Regulamento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 1.475 - Nomear Rui Justo do Val, Identidade nº 541.263.39 - SSP/BA, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora PLAMED PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.

Nº 1.476 - Nomear Gilberto Gomes, Identidade nº 033.8045 - CRC/RJ, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora INTERMÉDICA PIRACICABA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.C LTDA.

Nº 1.477 - Nomear Salvador Lacerda, Identidade nº 7886505 - IPE/RJ, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora CLISAMA OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE S.C LTDA.

Nº 1.478 - Nomear Carlos Dario Martins Pereira, Identidade nº 1000517324 - IRLS, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora CENTRICO CLINICO PAULIST LTDA.

LEONARDO DE SAUS

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE COORDENAÇÃO REGIONAL NA BAHIA

PORTARIA Nº 43, DE 15 DE MARÇO DE 2006

O SUBSTITUTO DO COORDENADOR REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi subdelegada através da Portaria nº 289 de 06 de fevereiro de 1996, publicada no D.O.U. de 14 subsequente, resolve:

Conceder aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, ao servidor OTAVIO DE OLIVEIRA DOMINGOS, matrícula nº 476102, Auxiliar de Saneamento, classe "S", padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Nacional de Saúde, de acordo com o artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da CE88, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com a lei 10.887 de 18 de junho de 2004, Processo nº 25130316127-2005-17.

II - Declarar vago o cargo referido no item I.

MARCELO FERREIRA DE SAUS

COORDENAÇÃO REGIONAL NO MATO-GROSSO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 46, DE 8 DE MARÇO DE 2006

O CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições e de acordo com a competência que lhe foi subdelegada através da Portaria nº 084 de 14 de julho de 1999, publicada no D.O.U. de 30 subsequente, e tendo em vista o que consta no processo 25180.002.929/2006-27, resolve:

I - Conceder pensão as beneficiárias da instituidora Dalva Maria Santos Fortes, ex-ocupante do cargo de Assistente de Administração, Classe "S", Padrão III, matrícula no SIAPE nº 0473961, do quadro de motivo da Fundação Nacional de Saúde, no percentual de 100% do que era de direito da ex-servidora acima fosse na data do óbito ocorrido em 22 de fevereiro de 2006, conforme abaixo determinado.

Table with 4 columns: Nome dos Beneficiários, Categorias, Parâmetros, e Benefícios Especiais. Rows include Dalva Maria Santos Fortes and her dependents.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS

PORTARIA Nº 40, DE 1º DE MARÇO DE 2006

O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, no uso de suas atribuições, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 1.422, de 25 de julho de 2003, resolve:

Designar JOÃO BASTISTA RAMALHO, para exercer a função Gratificada, FG-1 nº 350014, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, ficando dispensado da referida função, a partir de 20 de março de 2006. RAMIRO ROSA DOS SANTOS.

Ministério das Comunicações

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

PORTARIAS DE 17 DE MARÇO DE 2006

O Presidente da AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, Substituto, no uso das competências que lhe confere o art. 46, inciso IX, do Regulamento da Anatel, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, e considerando a decisão do Conselho Diretor em sua Reunião nº 385, realizada em 15 de março de 2006, resolve:

Nº 115 - NOMEAR KATIA SUIUMARIBERTO SILVA, para exercer o Cargo Comissionado de Assessoria, código CA III, na Assessoria de Relações com o Exterior.

O Presidente da AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, Substituto, no uso das competências que lhe confere o art. 46, inciso IX, do Regulamento da Anatel, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, e considerando a decisão do Conselho Diretor em sua Reunião nº 385, realizada em 15 de março de 2006, resolve:

Nº 116 - NOMEAR ALENCASTRO GUIMARÃES DE BRITO, para exercer o Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, na Gerência Operacional de Administração de Material, da Gerência de Materiais e Equipamentos, da Gerência Geral de Administração, ficando nomeado o que atualmente ocupa.

O Presidente da AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, Substituto, no uso das competências que lhe confere o art. 46, inciso IX, do Regulamento da Anatel, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, e considerando a decisão do Conselho Diretor em sua Reunião nº 385, realizada em 15 de março de 2006, resolve:

Nº 117 - NOMEAR ROSALINA SANTOS FERREIRA, para exercer o Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, na Assessoria Parlamentar e de Comunicação Social.

LEONARDO DE SAUS

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

DESPACHO DO PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - Anatel, substituído, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, inciso IX, do Regulamento da Anatel, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, autoriza o afastamento por até 30 dias dos seguintes servidores:

LUIZ ANTONIO SENNA CATTARONI, Contratação Temporária - SS e MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYER, Engenheiro, para participarem do conjunto de reuniões da Sessão Especial do Conselho de Serviços da OMC, em Genebra, Suíça, no período de 25.03 a 08.04.2006, trânsito incluído, com ônus, nos termos do decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, artigo 1º, inciso IV, modificado pelos decretos nºs 2.340, de 15 de outubro de 1997, e 3.028, de 12 de agosto de 1999.

Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, modificado pelos Decretos nºs 2.349, de 15 de outubro de 1997, e 3.025, de 12 de abril de 1999, resolve autorizar o seguinte afastamento do País:

NOME: João Luiz Tedeschi CARVALHO, Assessor Técnico-Gestor Público, ÓRGÃO DE DESTINO: Equidade FINALIDADE: Participar do "Tercer Americano Del Carbono", organizado pelo UNIPRISOL, Fundação Brasileira e BID com apoio da Secretaria Parlamentar da O.A.S. DE PERÍODO: 21.03.2006 a 28.03.2006 - TIPO DE AFASTAMENTO: Com ônus limitados, QUADRAMENTO: ALMOG.M. Artigo 1º, Inciso IV